



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2123

Página 15 de 27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - Homologo o processo de dispensa de licitação supracitado, cujo os itens foram adjudicados pelo menor preço unitário à empresa SUPERCON CONCRETO LTDA, ao valor total de R\$ 17.675,00. Garça, 22/05/2023. André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE DE GARÇA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - Homologo o pregão supracitado, cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro à empresa:

CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA. - CNPJ: 60.659.166/0001-46

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	2	UN	Medidor eletromagnético alimentado a energia elétrica, DN400mm.	45.050,00	90.100,00
2	1	UN	Medidor eletromagnético alimentado a energia elétrica, DN300mm.	28.950,00	28.950,00
3	1	UN	Medidor eletromagnético alimentado a energia elétrica, DN200mm.	23.500,00	23.500,00
VALOR TOTAL R\$					142.550,00

Garça, 22/05/2023 - André Pazzini Bomfim- Diretor Executivo

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2023

OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. JOSÉ LOURENÇO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Benemérito" ao Senhor "**José Lourenço**", por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

S. Sessões, 23 maio de 2023

Rodrigo Gutierrez

Presidente

Fábio Santos

Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira

Secretário Legislativo

Atos Legislativos

Considerado objeto de deliberação

J U S T I F I C A T I V A

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal a inclusa Emenda ao Projeto de Lei nº 32/2023, através do qual estamos propondo a inclusão de detectores de metais no sistema permanente de monitoramento de segurança das escolas municipais.

Tal medida, juntamente com as câmeras de videomonitoramento, trará mais segurança e tranquilidade à toda comunidade escolar.

Oportuno mencionar que leis de conteúdo semelhante, editadas em outros municípios, também por iniciativa parlamentar, já tiveram a constitucionalidade reconhecida pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 5.352/2020, do Município de Araras, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre a instalação de detectores de metais em estabelecimentos de ensino e dá outras providências -- Matéria que não se encontra especificamente no rol de competência privativa do Poder Executivo - Norma que não ingressa na estrutura ou atribuição dos órgãos da Administração Pública e nem no regime jurídico dos servidores - Ausência de interferência na gestão administrativa - Inviabilidade de reconhecimento de inconstitucionalidade - Tema de repercussão geral estabelecido pelo STF (Tema 917) - Proteção integral de crianças e adolescentes que é direito fundamental de segunda geração, impondo prestação positiva de todos os entes políticos - Precedentes Órgão Especial - Inconstitucionalidade não configurada - Ação improcedente. (TJSP; ADI 2171286-80.2021.8.26.0000; Relator (a): Moreira Viegas; Órgão Especial; Julgamento: 26/01/2022; Registro: 04/02/2022)

Defendemos a necessidade de endurecimento das medidas de segurança nas escolas municipais, a fim de evitar atentados violentos como o ocorrido, recentemente, na cidade Blumenau/SC.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 23 de maio de 2023

Ano X | Edição nº 2123

Página 16 de 27

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

FABINHO POLISINANI
Vereador - PSD

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2023

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 32/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica obrigada a implantação de sistema permanente de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias das unidades de ensino da rede pública municipal.”

§ 1º O sistema disposto no caput deste artigo contará, pelo menos, com detectores de metais e recursos para gravação de imagens, através de câmeras de videomonitoramento, podendo, ainda, fazer uso de agentes de segurança.

§ 2º As câmeras de que trata o parágrafo anterior serão instaladas, preferencialmente, nas entradas dos estabelecimentos educacionais, pátios e demais áreas de convivência comum.

§ 3º O ingresso de toda e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede pública municipal está condicionada à passagem por detector de metais, podendo haver inspeção visual de seus pertences quando identificada alguma irregularidade.”

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

FABINHO POLISINANI
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Apresentamos para a apreciação dos nobres pares o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade outorgar o título de Cidadão Benemérito ao Sr. Luciano do Carmo Gonçalves.

Filho dos Garcenses José Gomes Gonçalves - Vendendor (*in memorian*) e Vera Lúcia do Carmo Gonçalves - aposentada como cabeleireira autônoma. Luciano Gonçalves é o quarto, dos cinco filhos do casal.

Nascido em 27 de outubro de 1978, HMS - Hospital de Maternidade Samaritano, morando na residência da família em JAFA onde teve sua infância carregada de memórias da simplicidade mas com muitas alegrias e realizações.

Durante sua Infância, frequentava a EMEF Profa. “Norma Monica Truzzi”, recordando com saudade da sua Primeira Professora Clarice. Também faz memória do Período em que Frequentava o Grupo de Escoteiros “Santo Antonio” em Garça, agremiação também importante na formação de seu caráter e amor à natureza, ao próximo e à pátria.

Mesmo Criança, Luciano já era observador ao notar a dificuldade das pessoas em se locomover nas ruas esburacadas pela falta de asfalto da época e na Rua da Liberdade brincava de “comicinhos políticos” pela melhoria do distrito de Jafa.

Em 1990, seu pai apelidado de “Zé Viajante”, investiu

em um bar próximo, onde hoje tem-se a Primeira Rotatória da Garça adquiriu um terreno no novato Jardim Nova Garça, construiu e se mudou à Rua Pedro Gimenes, onde sua mãe reside até hoje.

Morando em Garça, Luciano se vê num bairro sem casas e sem iluminação. Frequentou as aulas da EMEF “Hatsue Toyota”, estuda Francês na CEL findando o ensino fundamental na EMEF “Hilmar Machado de Oliveira”. Seu Ensino Médio é realizado em conjunto com o Curso do Magistério aqui já na EMEF “Lydia Yvone Gomes Marques”

Neste mesmo período, por volta de 1996, Luciano Gonçalves, como gosta de ser chamado, filiou-se ao PSB (Partido Socialista Brasileiro) sendo candidato a vereador por quatro vezes, sempre ajudando na organização e elegendo alguém de suas coligações, sempre participativo desde quando a Câmara dos Vereadores era defronte à Praça Hilmar Machado de Oliveira.

O maior engajamento como cidadão foi quando participava da Associação de Moradores do Jardim Nova Garça e adjacências, sempre colaborando com ilustres moradores como Professora Helena e Motorista Emiliani. Grandes amigos. Luciano Gonçalves esteve à frente da Presidência do Bairro por 4 anos em dois mandatos eleito. Fazia-se representar junto ao poder Executivo e também ao Legislativo, em trazer melhorias para o Bairro. Lembra-se de como foi a luta em conquistar a bomba de recalque do esgoto, a construção da permeabilização do aterramento do córrego onde sofria com pernilongos e aparições de bichos peçonhentos e também a conquista do asfalto nas Casas do SEAC do Nova Garça. Luciano Goncalves Participava junto a Imprensa Escrita e Rádio.

Sendo assim, nada mais justo do que o Sr. Luciano Gonçalves ser homenageado com o Título de Cidadão Benemérito pelo Poder Legislativo.

S. Sessões, datado e assinado eletronicamente.

MARQUINHO MOREIRA
Vereador - REPUBLICANOS
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
07/2023

(de autoria do Vereador Marquinho Moreira)

**OUTORGA O TÍTULO DE
CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR.
LUCIANO DO CARMO
GONÇALVES.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de “Cidadão Benemérito” ao Senhor **“Luciano do Carmo Gonçalves”**, por relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O título será entregue no decorrer de sessão legislativa extraordinária, a ser convocada pela Presidência da Câmara, após consulta ao homenageado.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportados por dotações orçamentárias próprias.